



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS E MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R ARGEMIRO DE SOUZA, 79 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 27.899.622/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº 002/2022, previsto em sua cláusula 7.0, fica prorrogado a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste primeiro termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente, distribuído por todo o Contrato, em 12 (doze) parcelas de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos moldes do contrato original.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação Recursos Próprios do Município de Marizópolis, onerando o exercício de 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis – PB, 28 de Dezembro de 2022.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS
CONTRATANTE

MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022

Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Contratada: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, firmado em 05 de janeiro de 2022, oriundo do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, aditado até o dia 31/12/2023, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2022

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Municipal